



**Loja São Marcos**

CNPJ: 31.651.493/0001-53

Rua Alferes Domingos Vieira e Silva, 1239  
Alfenas-MG

Fone: +55 35 9 8808 4558

IE: 0032874070084

Bairro Floresta  
CEP: 37.130-354  
e-mail: isaomarcosalfenas@gmail.com

**ILMO. SR (a).**  
**Deyv Cabral de Assis**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## **RECURSO CONTRARAZÕES**

Ilustríssimo Sr(a).

**Referente ao**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº209/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2019**

**Objeto:** Registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes diversos que ficam desertos no pregão 19/2019 que foi celebrado o termo de cooperação entre a UNIFAL e o Mun. de Alfenas. Através da portaria 3.862 de 5 dez. de 2018 do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde.

A empresa **SÃO MARCO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede **RUA ALFERES DOMINGOS VIEIRA E SILVA, 1239 – RESIDENCIAL FLORESTA – ALFENAS - MG** inscrita no CNPJ sob o nº **31.651.493/0001-53**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **DANIELA CRISTINA MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **MG 12874937**, e do CPF nº **056.909.176-48**, vem por meio deste, manifestar contrarrazões ao recurso ante ao processo supracitado.

Segundo a lei complementar 123/06, art. 27: “As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelos Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.”

O Decreto 6.204/2007 prevê no art. 3º que na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social.

Dessa forma, alegamos nossa aptidão em participar do processo licitatório em todas as suas instâncias.



## Loja São Marcos

CNPJ: 31.651.493/0001-53

Rua Alfereis Domingos Vieira e Silva, 1239

Alfenas-MG

Fone: +55 35 9 8808 4558

IE: 0032874070084

Bairro Floresta

CEP: 37.130-354

e-mail: isaomarcosalfenas@gmail.com

Nossa empresa forneceu orçamentos na fase cotação, que foram aceitos sem nenhuma documentação complementar. Dessa forma, torna-se incoerente um processo de licitação ser realizado com orçamentos de empresas inabilitadas e preços superiores ao edital.

Sendo assim, caso sejamos inabilitados a venda no processo licitatório, solicitamos a retirada de nosso orçamento bem como outros que por ventura foram aceitos de empresa inabilitadas ao processo licitatório o cancelamento deste edital **Nº48/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº209/2019**.

Sem mais, esperamos deferimento de nossas solicitações.

Antecipo agradecimentos a vossa senhoria.

Atenciosamente,

P. Deferimento

Alfenas – MG, 05 de setembro de 2019

---

(Daniela Cristina Marques)

CPF: 056.909.176-48